

Dagariaão

# **Diário Oficial**

### MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO



Dáaina

ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1078 / 2023 :: QUARTA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

#### **SUMÁRIO**

Descrição	r agilia
GABINETE	1
PORTARIA Nº 119 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.	1

#### **GABINETE**

#### PORTARIA Nº 119 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Nomeia os membros da comissão para apurações administrativas preliminares à instauração da tomada de contas especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 114 da Lei municipal 114 de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista as irregularidades apontadas no relatório do Processo TC 013.144/2022-7 e atendendo ao princípio de ampla defesa;

#### RESOLVE:

**Art. 1°.** Nomear para integrar a COMISSÃO PARA APURAÇÃO PRELIMINAR À INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL no âmbito do Município Governador Edison Lobão, conforme Lei 114 de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

#### PRESIDENTE:

Hamilton Medeiro Salazar - mat. 4326-1

**MEMBROS:** 

Missilene Labres de Amorim – mat. 500-1;

Ronildo dos Santos Queiroz – mat. 76-5

Parágrafo Único. As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

**Art. 3º.** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade, apurar o dano detalhando o valor original, o valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o caso, os valores das parcelas recolhidas e a data do recolhimento, com os respectivos acréscimos legais, qualificar os responsáveis, emitir notificação aos supostos responsáveis, conforme art. 115 da Lei 114 de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e358b3cddbdce8ffdbadfae5b07e6d1c1db28ebb PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

## DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

#### **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e358b3cddbdce8ffdbadfae5b07e6d1c1db28ebb PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

